



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
REITORIA
SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ATA DE REUNIÃO

ATA N.º 2 – REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CATI 2022

Ata da Sessão Extraordinária do Comitê Administrativo de Tecnologia da Informação – CATI, realizada no dia 31 de maio de 2022, às 11 horas e 12 minutos, de forma remota. Pauta da reunião: 1) Alteração na resolução de e-mail da UFC; 2) Escolha de configuração de projetor multimídia.

Aos trinta e um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, às 11 horas e 12 minutos, em Sala Virtual do *Google Meet*, reuniram-se os membros do Comitê Administrativo de Tecnologia da Informação (CATI). A sessão extraordinária foi presidida inicialmente pelo professor José Glauco Lobo Filho, Vice-Reitor da Universidade Federal do Ceará (UFC), bem como composta pelos membros representantes: professor José Cândido Lustosa Bittencourt de Albuquerque, Reitor da Universidade Federal do Ceará (UFC), professor Edgar Marçal de Barros Filho (Superintendente da Superintendência de Tecnologia da Informação (STI)), Vera Lúcia Pontes Juvêncio (Coordenadora da Coordenadoria de Administração e Governança em TI/CADGOV/STI), Beatriz Duarte Lima de Araújo (Diretora da Divisão de Governança em TI/CADGOV/STI), Amarildo Maia Rolim (Coordenador da Coordenadoria de Infraestrutura e Segurança da Informação/CISI/STI), Woldisney Derarovele Semeão e Silva (Diretor da Divisão de Redes de Computadores/CISI/STI), Thelma Cinthya Batista Farias (Coordenadoria de Administração e Governança em TI/STI), Francisco Adriano Moura da Silva (Diretor da Divisão de Suporte e Manutenção/CISI/STI), Lucas Magalhães Crisóstomo (Divisão de Governança em TI/CADGOV/STI), Luana Claudio Sombra (PROPLAD), professor Rafael Bráz Azevedo Farias (Suplente da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD)), professora Sônia Maria Pinheiro de Oliveira (Centro de Ciências (CC)), Paulo Rogério Faustino Matos (Faculdade de Economia, Administração, Atuária e Contabilidade (FEAAC)), professor Lindberg Lima Gonçalves (Diretor do Campus da UFC Russas) e professor Francisco Rodrigo Porto Cavalcanti (Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG)). Havendo número legal, o professor José Glauco Lobo Filho cumprimentou a todos e deu por aberta a sessão. Assim, o professor José Glauco Lobo Filho, iniciou a reunião e passou a palavra para o professor Edgar Marçal de Barros Filho. Todos foram avisados que a reunião seria gravada e todos concordaram. O professor Edgar Marçal de Barros Filho falou sobre o processo licitatório dos projetores que não teve êxito com a empresa ganhadora, e que também não tivemos mais tempo de chamar a empresa que ficou na 2ª colocação. Nessa nova compra foi sugerido três tipos de projetores com seus respectivos valores aproximados: 01- Projetor WXGA R\$ 8.000,00; 02 - Projetor XGA R\$ 6.000,00 e 03 - Projetor SVGA R\$ 4.000,00. Sugerimos o Projetor XGA para servir como referência no processo de aquisição, pois esse tipo atende a necessidade da maioria dos professores que utilizam o *Microsoft PowerPoint*. O professor Lindberg Lima Gonçalves acha que o Projetor XGA atende perfeitamente. O Paulo Rogério Faustino Matos também concorda com a escolha do Projetor XGA. Todos concordaram com a aquisição do Projetor XGA. O professor Edgar Marçal de Barros Filho começou a tratar do ponto de pauta sobre a alteração na resolução de e-mail da UFC. Apresentou a Resolução nº 05/CATI, de 19 de junho de 2019. A UFC gerencia as contas de e-mail @ufc e @alu e desde o ano passado temos avisado que o espaço ilimitado acabou para uso da Universidade. Nós ainda estamos acima do limite que é de

100 *Terabytes* (TB), atualmente utilizamos 160 TB. A meta é ficar, abaixo, dos 100 TB. A gente acredita que vai conseguir, pois caímos de 460 TB para 160 TB em alguns meses. Os alunos ainda tem um pouco de descaso e a partir de julho de 2022, quem tiver acima das cotas não vão receber mais e-mails. O professor José Glauco Lobo Filho interrompeu e perguntou se quando acessamos a conta de e-mail, não aparece um aviso sobre a cota pré-definida, pois isso é fundamental. O problema é o histórico dos e-mails, segundo o professor Edgar Marçal de Barros Filho. O professor Edgar Marçal de Barros Filho disse pra colocarmos em discussão se será permitido a exclusão das contas de e-mail. O professor José Glauco Lobo Filho disse que esse limite deve ser estendido a todos os usuários de e-mails da UFC. Se a cota está definida todos terão que se adequar. A etapa mais complexa seria dar um prazo para o indivíduo limpar a conta dele. Definir a cota, é lógico, que pode ser feito pela Universidade. O Reitor José Cândido Lustosa Bittencourt de Albuquerque acabou de entrar na reunião, pois estava em uma reunião sobre teletrabalho e pediu para o professor Edgar Marçal de Barros Filho explicar rapidamente sobre a questão da limitação de espaço das contas de e-mail da UFC. O Reitor José Cândido Lustosa Bittencourt de Albuquerque disse que viu contas de e-mail de aluno e também professor com uma quantidade absurda em TB. O aluno que não tiver com matrícula ativa a gente retira o acesso. O Reitor José Cândido Lustosa Bittencourt de Albuquerque perguntou se foi avisado nos meios de comunicação sobre essa redução na capacidade de armazenamento dos e-mails. Vamos mandar um e-mail para toda a Universidade e quem não se adequar terá sua conta excluída. O professor José Glauco Lobo Filho perguntou se nós teríamos o direito de excluir as contas de e-mail. O Reitor José Cândido Lustosa Bittencourt falou que o Direito Público é maior que o interesse privado. Pode ser feito isso sim, basta que seja estabelecida uma regra e aprovada pelo CATI. O professor Francisco Rodrigo Porto Cavalcanti perguntou se pode ser feita a suspensão da conta de e-mail e se o usuário receberá um e-mail avisando que sua conta está ultrapassando a cota, caso não se adequar será excluída. O Reitor José Cândido Lustosa Bittencourt disse que temos que estipular um prazo e os usuários que se adequem. Não podemos depender da boa vontade de todo mundo, temos que ter mais firmeza. O professor Lindberg Lima Gonçalves sugeriu colocar algum tipo de mecanismo para saber se o usuário leu a mensagem de e-mail. Podemos colocar alguma penalização, para quem não respondeu as mensagens de e-mail. Por exemplo, quem não respondeu e estiver acima da cota terá sua conta de e-mail excluída e não entrará numa escalonização. O Reitor José Cândido Lustosa Bittencourt disse que temos que vir pra reunião com uma proposta concreta e temos que ser mais objetivos. O Reitor José Cândido Lustosa Bittencourt propôs para votação que a partir de 30/06/2022 todas contas de e-mail acima de 100 GB serão excluídas e a partir de 30/08/2022 todas as contas de e-mail acima de 5 GB (professores e técnicos administrativos) também serão excluídas. No caso dos alunos a cota é de 1 GB e para as contas de e-mails setoriais a cota é de 15 GB. O professor José Glauco Lobo Filho está de acordo com a sugestão de escalonamento proposta pelo Reitor. Ainda, o professor Rafael Bráz Azevedo Farias falou sobre o artigo 16 e disse que não utilizamos mais a palavra jubramento, e sim, cancelamento definitivo da matrícula. O escalonamento proposto pelo Reitor foi aprovado por todos os presentes e será atualizado o texto da Resolução. Por fim, o Reitor José Cândido Lustosa Bittencourt agradeceu a presença de todos, e deu por encerrada a sessão às doze horas e um minuto, da qual para constar, eu, Thelma Cinthya Batista Farias, Secretária Executiva da Coordenadoria de Administração e Governança em TI/STI, lavrei a presente ata que, se aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e demais membros do CATI que participaram dessa sessão, estando esta ata à disposição em meio digital.

Fortaleza, 31 de maio de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **EDGAR MARCAL DE BARROS FILHO, Superintendente**, em 07/06/2022, às 11:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSE GLAUCO LOBO FILHO, Vice-Reitor**, em 07/06/2022, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **PAULO ROGERIO FAUSTINO MATOS, Diretor**, em 07/06/2022, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL BRAZ AZEVEDO FARIAS, Coordenador de Coordenadoria**, em 08/06/2022, às 11:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO RODRIGO PORTO CAVALCANTI, Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação**, em 08/06/2022, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3074454** e o código CRC **260098C4**.
